



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº

Enc.

LEI MUNICIPAL DE Nº1. 507 DE 26 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ARRIMO NO INCISO II DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL 4320/64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados à cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0004.2007 – Promoção da Assistência Social

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura da presente suplementação *especial*, são provenientes de anulação no orçamentos vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
PROCOLO N.º 55
ENTRADA 26/05/14
PROCURAR: [assinatura]

ENC. PROCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP

CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº
Banc.

02.07.01 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0014.999 – Planejamento da Gestão Financeira

9.9..99.99 – Reserva de Contingência

R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º Em razão das despesas autorizadas pelo artigo 1º fica incluído no PPA 2014-2017
E na LDO de 2014 e no orçamento anual de 2014.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

EM 26 DE MAIO DE 2014.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL